



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.413, DE 21 DE JULHO DE 2015.

- Declara de Utilidade Pública um lote de terreno, localizado neste Município, de propriedade da Sr^a. Maria Aparecida Garcia Marcondes do Amaral e outros, destinada à implantação de dispositivo de acesso viário, obra de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno com frente para a Rua Antonio José de Campos no loteamento denominado “Nelson Marcondes do Amaral”, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, área total de **125,00m²**, de propriedade da Sr^a. Maria Aparecida Garcia Marcondes do Amaral e outros, destinado à implantação de dispositivo de acesso viário, obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

Refere-se o presente Memorial ao lote de terreno sob nº. 45 da Quadra 02 com frente para a Rua Antonio José de Campos no loteamento denominado “ Nelson Marcondes do Amaral ” neste Município e Comarca de Tatuí/SP. de propriedade da Sr^a. **MARIA APARECIDA GARCIA MARCONDES DO AMARAL E OUTROS.**

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Medindo **5,00 m** de frente para a referida rua; **25,00 m** do lado direito de quem da rua olha para o imóvel da frente aos fundos confrontando com o lote 44; **25,00 m** do lado esquerdo confrontando com o lote 46; **5,00 m** nos fundos confrontando com a Viela Sanitária, perfazendo **Área de 125,00 m²**. O imóvel situa-se do lado da numeração ímpar distante 3,20 m do início do curvilíneo na confluência com a Rua Chiquinha Rodrigues, cadastrado com a **Inscrição Municipal sob nº 0974-0067-ZN-04.**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.413, DE 21 DE JULHO DE 2015.

OBSERVAÇÕES:

Imóvel objeto da **Matricula sob nº. 75.826 de 25/07/2.011.**

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de Julho de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 21/07/2015.
Neiva de Barros Oliveira.